



Coren^{AP}

COREN-AP-Proc.
nº. 2017000041

Fl. _____

Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº. 2.026/2012-PMM)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

PAD – 2017.00.0041, DE 03.03.2017

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.593.411/0001-38, sediada na Av. Procópio Rola, nº 944, Bairro Central, em Macapá - AP, neste ato representado pela sua Presidente, **Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 273844, expedida pela PTC/AP, e do CPF/MF nº 507.993.472-72 e pelo seu Tesoureiro, **Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 137451, expedida pela SSP/AP, e do CPF/MF nº 789.898.172-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa **M.K.R. PESSOA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.202.614/0001-35, sediada na Av. Vinte e seis de julho – 960-A, Novo buritizal, Macapá – AP, CEP: 68.904-630, neste ato representado pelo **Senhor MARCELO KLEBER RIBEIRO PESSOA**, portador da Carteira de Identidade nº 626328, expedida pela POLITEC-AP, inscrito no CPF sob o nº 191.969.268-13, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 02/2019** ao contrato de nº **008/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 008/2017, prorrogando-se o Termo Final de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, contados de **01.11.2019 a 30.12.2019**, conforme faculta o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

O contrato a ser aditivado tem como objeto:

- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário com fornecimento de material e mão de obra; manutenção preventiva, corretiva e instalação hidráulica e elétrica; manutenção preventiva, corretiva nos sistemas de prevenção e combate a incêndio (extintores); manutenção preventiva, corretiva nos sistemas de ar condicionado tipo Split da sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

CLAUSULA TERCEIRA

A licitação que originou o contrato do presente termo aditivo decorreu do Pregão Presencial nº 01/2017/COREN-AP.

Avenida Procópio Rola, 944 – Central
CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
Website: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



Coren^{AP}

COREN-AP-Proc.
nº. 2017000041

Fl. _____

Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº. 2.026/2012-PMM)

CLAUSULA QUARTA

O valor estimado a ser pago a contratada continuará o mesmo do contrato original que é o **VALOR ESTIMADO MENSAL DOS ITENS I, II, III e IV: R\$ 25.487,43** (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete mil e quarenta e três centavos); com **VALOR ESTIMADO POR 02 MESES: R\$ 50.974,86** (cinquenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

CLAUSULA QUINTA

Este termo aditivo é firmado sob a seguinte dotação orçamentária: nº. 6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 – Serviços Gerais de Limpeza e higienização; nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações; e nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.004 – Demais Serviços Profissionais.



CLAUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 008/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2019.

REPRESENTANTES DA CONTRATANTE

 <p>Dra. EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL Presidente do COREN-AP, Reg. 13.0898-ENF</p>	 <p>Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA Tesoureiro do COREN-AP, Reg. nº 516.818-ENF</p>
--	---





Coren^{AP}

COREN-AP-Proc.
nº. 2017000041

Fl. _____

Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº. 2.026/2012-PMM)

REPRESENTANTE DA CONTRATADA


M. K. R. PESSOA-ME
MARCELO KLEBER RIBEIRO PESSOA
CNPJ Nº: 12.202.614/0001-35

TESTEMUNHAS

1. Evandro da Silva Leite

NOME:

CPF (MF)

015.362.592-68

2. Ana Mesquita da Costa

NOME:

CPF (MF)

013.757.342-50

